



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI N° 1.193/2018.

Institui no Calendário Oficial do Município de Serrinha o Dezembro Vermelho e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Serrinha, o Dezembro Vermelho, mês de enfrentamento do HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis, durante o mês de dezembro”.

Art. 2º. A instituição do Dezembro Vermelho objetiva a realização de atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e outras DSTs, com foco na conscientização, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/AIDS.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal adotará as medidas para garantir a concreta execução das atividades.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 22 de agosto de 2018.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Rua Campos Filho, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500
E-mail: www.serrinha.ba.gov.br